

Estado da Paraíba  
*Prefeitura Municipal de Triunfo*  
C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI N° 333/2000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza abri Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2000, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, Autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados as despesas com a Construção de Passagens Molhadas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

0205 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

16885341.063 - Construção de Passagens Molhadas

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

**Art. 2°** - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, vinculados a Convênio com o Ministério da Agricultura e Abastecimento.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 01 de fevereiro de  
2000.

  
João Coragem Pereira Júnior  
Prefeito Municipal